

## REGULAMENTO “INDIQUE UM AMIGO UNIASSELVI 2024/2”

O presente Regulamento é promovido pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA** (“**UNIASSELVI**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede localizada na Rua Dr. Pedrinho, 79, sala 01 – Rio Morto, Indaial/SC – CEP 89082-262.

Este Regulamento estabelece as regras gerais, restrições e condições da promoção denominada “Indique um Amigo UNIASSELVI 2024/2” está vinculada à campanha do Exame de Seleção 2024/2 – modalidade presencial e a distância – visando fortalecer o relacionamento com os alunos matriculados nos cursos ofertados pela UNIASSELVI, de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.

**Art. 1º.** Fica estabelecida a realização da promoção “**Indique um Amigo UNIASSELVI 2024/2**” em todas as Instituições de Ensino e Polos de Apoio Presencial da **UNIASSELVI**.

**Parágrafo Único:** A promoção de que trata o *caput* possui caráter exclusivamente cultural, de incentivo ao estudo e ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, bem como visa fortalecer o relacionamento dos ALUNOS matriculados nos cursos de graduação ofertados pela **UNIASSELVI** na campanha de divulgação do Processo Seletivo 2024/2 – modalidade a distância e presencial.

**Art. 2º.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Essa promoção é válida exclusivamente para os cursos técnicos, profissionalizantes e de graduação ofertados pelas Instituições de Ensino Superior e Polos de Apoio Presencial da **UNIASSELVI**.

**Art.4º.** Podem participar desta promoção os ALUNOS da **UNIASSELVI** que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado, no momento da indicação, nos cursos presenciais e EAD mencionados no art. 3º ofertados pela **UNIASSELVI**;
- II. Preencher a ficha cadastral disponibilizada na área restrita do site <<https://indicacao.uniasselvi.com.br/site/>>;
- III. Indicar pelo menos 01 (um) candidato para o Exame de Seleção 2024/2 – modalidade a distância ou presencial.

**§ 1º.** Entende-se por ALUNO regularmente matriculado aquele que realizou o processo de matrícula ou de renovação de matrícula, que deu aceite ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuou o pagamento da primeira mensalidade do semestre letivo.

**§ 2º.** Esta promoção não é válida para:

- I. ALUNOS, dirigentes de polos, colaboradores e estagiários da **UNIASSELVI** e dos Polos de Apoio Presencial que participem diretamente da organização e operacionalização da presente promoção;
- II. ALUNOS beneficiários de bolsa PROUNI.

**§ 3º.** A Indicação que trata no item III do *caput* deverá ser feita através de link enviado através do AVA ou LeoApp para as redes sociais do candidato indicado. Desta forma, para que a indicação seja considerada válida, o candidato indicado terá que iniciar e efetivar sua inscrição por meio do link enviado.

**§ 4º.** A indicação de que trata o item III do *caput* somente é válida para candidatos que não estejam na base de alunos/candidatos da **UNIASSELVI** no ato da indicação.

**§ 5º.** A indicação de candidato para curso técnico e/ou profissionalizante só será válida se feita por aluno matriculado em curso técnico e/ou profissionalizante. O aluno de curso técnico e/ou profissionalizante poderá, contudo, indicar candidatos para curso de graduação.

**Art. 5º.** Uma vez atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento, os descontos previstos para a presente PROMOÇÃO são os seguintes:

- I. O ALUNO indicante receberá 50% de desconto em 1 (uma) mensalidade ou 50% de desconto na matrícula do curso, vencida ou vincenda. Caso o ALUNO indicante não possua mensalidade vencida ou vincenda no período que trata o item III do art. 3º, ele receberá o desconto no semestre seguinte, após o pagamento.
- II. O candidato indicado e regularmente matriculado receberá 10% de desconto na matrícula e 10% de desconto nas mensalidades do segundo módulo/semestre do curso escolhido.
- III. Os descontos previstos neste Regulamento não serão aplicados nas mensalidades promocionais no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

**§ 1º.** A quantidade máxima dos descontos previstos no item I acima para o ALUNO indicante se limita ao número de mensalidades ou matrículas vencidas e a vencer que o mesmo possuir no semestre de 2024/2, inexistindo qualquer possibilidade de crédito oriundo de indicação superior a esse limite.

**§ 2º.** O desconto especificado no item I do *caput* não será aplicado em títulos de renegociação e reposição de disciplinas.

**Art. 6º.** Para que o ALUNO indicante tenha direito ao desconto previsto no presente Regulamento, o(s) candidato(s) indicado(s) pelo(s) mesmo(s) deve(m) efetivar a sua matrícula no curso inscrito no Processo Seletivo 2024/2 – modalidade a distância ou presencial –, dar o aceite online no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento da primeira mensalidade do curso, obedecidos aos prazos estabelecidos pela **UNIASSELVI** no edital de seleção.

**§ 1º.** Não serão computadas as matrículas canceladas, trancadas e/ou de candidatos desistentes sem que o valor da segunda parcela do curso no semestre tenha sido devolvido pela **UNIASSELVI** ao aluno indicado.

**§ 2º.** Não são consideradas as matrículas de candidatos indicados em curso(s) que não venha(m) a ser ofertado(s) em virtude de não formação de turma.

**§ 3º.** Não serão consideradas as matrículas de candidatos que tenham iniciado a inscrição pelo *link* de indicação, mas que a tenham concluído por outro meio.

**§ 4º.** No caso do parágrafo 2º supra, havendo nova opção do candidato indicado para outro curso ofertado no Polo, a matrícula correspondente passa a ser computada para concessão do desconto desta PROMOÇÃO, observadas as demais condições estabelecidas no presente Regulamento.

**Art. 7º.** Os alunos indicantes e candidatos indicados, ao participarem da presente PROMOÇÃO para o Processo Seletivo 2024/2, declaram conhecer e concordar com as regras e condições previstas no presente Regulamento.

**Art. 8º.** Os alunos indicantes e candidatos indicados, ao participarem da presente PROMOÇÃO para o Processo Seletivo 2024/2, isentam a **UNIASSELVI** de qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos que venham sofrer em decorrência da participação na presente PROMOÇÃO.

**Art. 9º.** Serão automaticamente excluídos os alunos e candidatos que descumprirem o presente Regulamento ou que tentarem fraudar ou burlar as regras e condições estabelecidas na presente PROMOÇÃO.

**Art. 10º.** Os casos omissos e eventuais dúvidas desta PROMOÇÃO e deste regulamento serão deliberados e resolvidos exclusivamente pela Diretoria de Operações EAD da **UNIASSELVI**.

Florianópolis/SC, 01 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Ricardo Grima Fernandes  
CPF: \*\*\*.474.278-\*\*  
Data: 28/06/2024 17:49:22 -03:00



vitru

Diretoria de Operações EAD da UNIASSELVI.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S4MYS-TQLVY-JRXJU-BCGAW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Grima Fernandes (CPF \*\*\*.474.278-\*\*) em 28/06/2024 17:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.90.59.66	Lat: -27,534512      Long: -48,509321
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ricardo.grima@uniasselvi.com.br (Verificado)
Login	
zVVHICknRq9bk/EZYf8TNAfwPPu1f10XJAI4fF05Is8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/S4MYS-TQLVY-JRXJU-BCGAW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>